



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e

Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 02/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – RFPCT – PARTIU IF 2026; CEFET/MG - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS; CPII - COLÉGIO PEDRO II; IFSUDESTEMG - INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS; IFSULDEMINAS - INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS; IFES - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO; IFF - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE; IFMG - INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS; IFNMG - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS; IFRJ - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO; IFSP - INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO; IFTM - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 02/2026** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na Tabela - 1 deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo será realizado pela FADEMA mediante concessão de bolsas, observando as Resoluções internas do **INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS**, seguindo os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Psicólogo/Pedagogo/Assistente Social

Todos os documentos exigidos no item 4.2, b, – Requisitos Mínimos para Inscrição – devem ser enviados. A não apresentação resultará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

Link para inscrição: <https://forms.gle/KRHZb6b2KAUi9x6>



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- a) O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de **Psicólogo/Pedagogo/Assistente Social** para atuar no Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFPCT - Partiu IF 2026, CEFET/MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais; CPII - Colégio Pedro II; IFSudesteMG - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais; IFSULDEMINAS - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais; IFES - Instituto Federal do Espírito Santo; IFF - Instituto Federal Fluminense; IFMG - Instituto Federal de Minas Gerais; IFNMG - Instituto Federal Do Norte de Minas Gerais; IFRJ - Instituto Federal do Rio de Janeiro; IFSP - Instituto Federal de São Paulo; IFTM - Instituto Federal do Triângulo Mineiro.
- b) O Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFPCT - Partiu IF 2026, apresenta como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conhecimentos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.
- c) Os parâmetros de execução do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFPCT - Partiu IF 2026, constam na Portaria Nº 1.169, de 2 de Dezembro de 2024.
- d) Este processo seletivo terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do projeto.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

e) Poderão se inscrever no processo seletivo, de acordo com os referenciais dispostos no Documento 6296798/2025/ASSES/SECADI/SECADI:

- (i) Funcionários públicos efetivos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica com formação em Psicologia, Pedagogia ou Assistência Social com registro profissional válido e ativo no conselho competente (exceto para Pedagogia e Licenciatura).
- f) As contratações se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- g) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- h) Todos os profissionais selecionados atuarão na instituição na condição de bolsistas e receberão o valor de até **R\$1.430,00** (mil quatrocentos e trinta reais) mensais. O valor da bolsa será proporcional a carga horária cumprida pelo bolsista. Descontos serão aplicados em caso de faltas não justificadas, com base no Relatório de Atividades apresentado ao final de cada mês. O pagamento das bolsas compreenderá estritamente o período de execução das atividades do projeto, considerando a distribuição da carga horária total definida pela instituição executora.
- i) A carga horária será de até 10 horas semanais, compreendendo o período máximo de execução do projeto de até 08 (oito) meses. A indisponibilidade para o cumprimento da carga horária acarretará no desligamento do candidato.
- j) Os critérios de avaliação são os previstos na **Tabela 3** deste edital e estipulados pela coordenação de gestão institucional do projeto.
- k) As bolsas serão concedidas observando a legislação que rege a matéria, assim como as Resoluções Internas do IFSULDEMINAS.
- l) As atividades do contratado serão desempenhadas na modalidade presencial.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

- m) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010.
- n) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2. DAS VAGAS

- a) O quantitativo de vagas do presente processo seletivo está elencado na **Tabela 1, abaixo**.

TABELA 1 - Das vagas			
CEFET/MG - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS			
Campus	Cargo	Vagas	Duração de até
Campus Araxá	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Belo Horizonte	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Contagem	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Curvelo	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Divinópolis	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Leopoldina	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Nepomuceno	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Timóteo	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Varginha	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

CPII - COLÉGIO PEDRO II			
Campus Centro	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Duque de Caxias	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Engenho Novo II	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
Campus Humaitá II	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
Campus Niterói	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Realengo II	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
Campus São Cristóvão II	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
Campus São Cristóvão III	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Tijuca II	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
IFSUDESTEMG - INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS			
Campus Barbacena	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Bom Sucesso	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
Campus Cataguases	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Juiz de Fora	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Manhuaçu	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Muriaé	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Rio Pomba	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Santos Dumont	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus São João del Rei	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Ubá	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
IFSULDEMINAS - INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS			
Campus Inconfidentes	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Machado	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Muzambinho	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Passos	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

Campus Poços de Caldas	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Pouso Alegre	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Carmo de Minas	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Três Corações	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Itajubá	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
IFES - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO			
Campus Alegre	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Aracruz	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Barra de São	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Cachoeiro de Itapemirim	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Cariacica	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Presidente Kennedy	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Colatina	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Guarapari	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Ibatiba	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Itapina	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Linhares	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Montanha	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Piúma	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Nova Venécia	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Santa Teresa	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus São Mateus	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Centro Serrano	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Venda Nova do Imigrante	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Viana	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Vila Velha	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

Campus Vitória	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Serra	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
IFF - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE			
Campus Avançado Cambuci	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Bom Jesus do Itabapoana	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Cabo Frio	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Campos Centro	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Campos Guarus	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Itaboraí	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Itaperuna	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Macaé	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Maricá	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Quissamã	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Santo Antônio de Pádua - Turma 1	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Santo Antônio de Pádua - Turma 2 - Centro de Ref. de Cordeiro	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus São João da Barra	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus São João da Barra	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
IFMG - INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS			
Campus Arcos	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Bambuí	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Betim	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Congonhas	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Conselheiro Lafaiete	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus de Inovação Belo Horizonte	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Formiga	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Governador Valadares	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

Campus Ibirité	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Ipatinga	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Itabirito	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Ouro Branco	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Ouro Preto	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Piumhi	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Ponte Nova	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Ribeirão das Neves	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Sabará	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Santa Luzia	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus São João Evangelista	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses

IFNMG - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Campus Almenara	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Araçuaí	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Arinos	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Diamantina	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Janaúba	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Januária	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Montes Claros	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Pirapora	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Porteirinha	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Salinas	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Teófilo Otoni	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Quilombo Minas	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses

IFRJ - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Campus Alemão	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
----------------------	--	----	----------



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

Campus Arena Olímpica	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Arraial do Cabo	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Duque de Caxias	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Engenheiro Paulo de Frontin	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Nilópolis	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Niterói	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Paracambi	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Pinheiral	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Realengo	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Resende	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Rio de Janeiro	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus São João do Meriti	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus São Gonçalo	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Teresópolis	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Volta Redonda	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Belford Roxo	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Mesquita	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses

IFSP - INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

Campus Araraquara	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Avaré	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Barretos	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Bauru	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Birigui	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Boituva	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Bragança Paulista	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Campinas	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e

Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

Campus Capivari	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Caraguatatuba	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Catanduva	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Cubatão	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Guarulhos	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
Campus Hortolândia	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Ilha Solteira	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Itapetininga	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Itaquaquecetuba	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Jacareí	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Jundiaí	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Matão	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Piracicaba	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Pirituba	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Presidente Epitácio	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Presidente Prudente	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Registro	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Rio Claro	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Salto	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus São Carlos	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus São João da Boa Vista	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus São José do Rio Preto	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
Campus São José dos Campos	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
Campus São Miguel Paulista	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus São Paulo	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus São Roque	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

Campus Sertãozinho	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
Campus Sorocaba	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
Campus Suzano	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
Campus Votuporanga	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses

IFTM - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Campus Avançado Campina Verde	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
Campus Ituiutaba	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Paracatu	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Patos de Minas	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Patrocínio	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Sete Lagoas	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Uberaba	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Uberaba Parque Tecnológico	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses
Campus Uberlândia	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	02	08 meses
Campus Uberlândia Centro	Psicólogo ou Pedagogo ou Assistente Social	01	08 meses

- b) Servidores em situação de afastamento, por qualquer motivo, não poderão participar deste edital.
- c) Servidores que venham a se afastar durante a vigência da bolsa, deixando de cumprir com as obrigações previstas pelo termo de compromisso, terão seu termo de compromisso rescindido. A cláusula não se aplica a professores e servidores afastados em detrimento de licença médica de até 15 dias.
- d) Na ausência de candidatos habilitados, caberá à Coordenação de Gestão Local, com autorização da Coordenação Institucional e Geral, a indicação de profissional competente e habilitado para a execução das atribuições da vaga. Será autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados nas diferentes instituições elencadas pela tabela 1 deste edital.
- e) Considerando a prática dialógica da extensão, os **dias da semana e turnos serão definidos em articulação com as comunidades de cada campus; podendo, ainda, ocorrer aulas aos sábados,**



alterações pontuais e reposições.

f) Oportunamente será divulgado anexo no qual constará a previsão dos dias da semana e dos turnos em que ocorrerão as aulas do projeto. Eventuais alterações poderão ser realizadas, observado o disposto no item 2, “e”.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA VAGA

3.1. São atribuições do profissional selecionado:

- a) Participar das capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação Geral Sistêmica Regional, Institucional e Pedagógica Local;
- b) Organizar e desenvolver, em conjunto com os professores e demais membros da equipe pedagógica local, atividades didático-pedagógicas e avaliativas relativas às Práticas Suplementares conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC);
- c) Atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, na mediação de casos de indisciplina;
- d) Acompanhar e oferecer suporte em conjunto com a Coordenação Pedagógica ao trabalho dos professores, promovendo estratégias pedagógicas inclusivas;
- e) Acompanhar as avaliações diagnósticas junto aos estudantes selecionados em conjunto com a Coordenação Pedagógica;
- f) Receber as demandas dos estudantes referentes a necessidades didáticas e pedagógicas;
- g) Orientar e apoiar os monitores quanto ao convívio e atendimento adequado aos estudantes;
- h) Apoiar a recepção, acolhimento e integração dos estudantes no ambiente educacional;
- i) Disponibilizar um espaço de escuta, apoio e acolhimento para questões pessoais, sociais e acadêmicas, com possibilidade de encaminhamentos à rede de apoio externa em casos excepcionais;
- j) Auxiliar os estudantes na organização dos estudos, promovendo reflexões e estratégias para o gerenciamento do tempo e do aprendizado;
- k) Organizar e conduzir grupos de escuta e diálogo coletivo com os estudantes, favorecendo a troca de experiências e o fortalecimento da comunidade estudantil;
- l) Construir diálogos sobre escolhas profissionais e perspectivas de futuro, auxiliando os estudantes no planejamento de suas trajetórias acadêmicas e profissionais;
- m) Interagir e articular ações com os professores, o Coordenador Pedagógico e demais membros da equipe pedagógica, com o objetivo de contribuir para a construção de um ambiente educacional inclusivo e sensível às especificidades do público-alvo do projeto;



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

- n) Atuar no acolhimento e na reintegração de estudantes com baixa frequência, promovendo estratégias para sua permanência no curso;
- o) Oferecer suporte socioemocional aos estudantes na preparação para a realização da prova do vestibular, contribuindo para a redução da ansiedade e o fortalecimento da autoconfiança.
- p) Apoiar e acompanhar a aplicação dos simulados;
- q) Encaminhar os estudantes a outras esferas de atendimento do setor público ou privado, quando necessário, em diálogo e de acordo com as possibilidades e decisões da família;
- r) Ser assíduo, pontual, ético e respeitoso na realização das atividades do projeto e cumprir com zelo a carga horária semanal de trabalho;
- s) Preencher e assinar folha de ponto/relatório de atividades mensalmente e encaminhá-la à Coordenação Pedagógica para recebimento do valor correspondente às horas trabalhadas;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em fase única, por meio da análise por Comissão de Processo Seletivo, dos documentos enviados pelos candidatos, de caráter habilitatória e classificatória.

4.2. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via **Formulário Google** no link <https://forms.gle/KRHZb6b2KAUi9x6> no período previsto no **Anexo I**, preenchendo as informações solicitadas.
- b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF, de forma individualizada, na ordem indicada a seguir:**

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição):

- (i) Cópia do Documento de identificação com foto (RG, CNH, passaporte) e CPF;
- (ii) Comprovante de vínculo efetivo com o serviço público federal;
- (iii) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula no curso) de acordo com a vaga pretendida, conforme a **tabela 2, abaixo**;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

(iv) Comprovante de inscrição no conselho competente - apenas para as vagas de Assistente Social e Psicólogo, conforme a **tabela 2, abaixo**;

(v) Formulário de identificação e avaliação devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

TABELA 2 - Formação mínima exigida

Vaga	Requisito mínimo
Psicólogo	Graduação em Psicologia + comprovante de inscrição no conselho competente
Assistente social	Graduação em Serviço Social + comprovante de inscrição no conselho competente
Pedagogo	Graduação em Pedagogia ou Formação Pedagógica (R2) em Pedagogia

Comprovantes Curriculares e de experiências pontuáveis (facultativos):

(i) Documento que comprove a obtenção do título de especialista, mestre ou doutor (diploma, certificado ou declaração), de acordo com a vaga pretendida ;

(ii) Comprovante de experiência profissional na área da vaga para a qual se candidatou na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

(iii) Comprovante de atuação em Projetos e Ações de Extensão, Bolsa Formação ou Similares, exceto participação no Projeto Partiu IF;

(iv) Comprovante de atuação no Projeto Partiu IF.

Comprovantes Curriculares e de experiências serão avaliados da seguinte forma:

TABELA 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério Titulação*	Pontuação
I. Graduação Completa	4 pontos
II. Especialização	5 pontos
III. Especialização em Educação ou Educação Inclusiva	7 pontos



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

IV.	Mestrado	6 pontos
V.	Mestrado em Educação ou Educação Inclusiva	9 pontos
VI.	Doutorado	8 pontos
VII.	Doutorado em Educação ou Educação Inclusiva	10 pontos
Critério Experiência		Pontuação
VIII.	Experiência profissional comprovada na área da vaga para a qual se candidatou na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	0,5 ponto por mês - Limitado a 20 pontos
IX.	Experiência comprovada em participação em Projetos de Extensão, Bolsa Formação ou similares, exceto participação no Projeto Partiu IF.	1 ponto por projeto / ação - Limitado a 20 pontos
X.	Experiência comprovada no Projeto Partiu IF.	1,25 pontos por mês - Limitado a 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 pontos

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

- c) A falta do envio de Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição) ou em desconformidade com o item 4.2, “b”, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.
- e) Os documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido no item Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição), acarretará na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.
- f) Fica vedada a participação dos colaboradores da FADEMA no processo seletivo.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

- g) Não estão aptos a ocupar as vagas previstas pelo edital, pelo período de 12 meses, os candidatos que foram desligados do projeto, a pedido da coordenação, e cuja documentação referente ao Partiu IF 2025 encontra-se inadimplente.
- h) A inscrição/concorrência será por vaga. É permitida a inscrição para apenas **uma vaga** neste edital, ainda que o candidato detenha todas as qualificações. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga para o mesmo campus ou se inscreva para mais de uma vaga para instituições diferentes, será considerada válida apenas a última inscrição.
- i) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez terão **apenas a última inscrição e os documentos nela encaminhados avaliados pela Comissão de Processo Seletivo. A determinação da última inscrição será feita verificando-se, junto ao sistema de inscrições, a data, hora e nome do candidato(a).**
- j) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- k) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.
- l) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, nem tão pouco por arquivos corrompidos.
- m) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.
- n) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo da comissão nomeada pela Portaria nº 01/2025, de 06 de janeiro de 2025, junto ao Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e

Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

4.3. O candidato deve se atentar ao envio da documentação em **formato PDF, de forma individualizada, conforme previsto pelo item 4.2, “b”**. O tamanho máximo de cada arquivo deve ser de 100MB.

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela 3**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.
- b) Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na Tabela 3, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.
- c) Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.
- d) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- e) Para comprovação de experiência profissional não serão aceitos estágios, monitorias ou tutorias.
- f) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção e que não enviar a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- g) Na avaliação do tempo de experiência, serão considerados meses completos aqueles que tragam contagem de no mínimo 30 (trinta) dias na área de inscrição.
- h) Comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

- j) Comprovantes de experiência que sejam de áreas diversas das exigidas pelo edital, não serão contabilizados.
- k) A pontuação máxima total dos candidatos é de **60 (sessenta) pontos**.
- l) O processo de classificação será realizado por cargo (Psicólogo, Pedagogo e Assistente Social), de forma apartada, observada a ordem decrescente do total de pontos obtidos, para fins de preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital. Caberá ao Coordenador Pedagógico, em conjunto com o Coordenador de Gestão, definir a ordem de prioridade de convocação dos cargos, considerando as necessidades específicas de cada instituição e campus. A ordem de prioridade será publicada oportunamente em formato de anexo.
- m) Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso todos os candidatos que melhor se classificarem diante das vagas ofertadas pelo Edital.
- n) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- o) Na ausência de candidatos inscritos, caberá à Coordenação Pedagógica, com autorização da Coordenação de Gestão, a indicação de profissional competente e habilitado para a execução das atribuições da vaga.
- p) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção ou que não enviar a documentação exigida dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.
- q) Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem prazos e requisitos editalícios, após a publicação do resultado final.
- r) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e

Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

s) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (i) A maior nota alcançada no critério X;
- (ii) A maior nota alcançado no critério VIII;
- (iii) A maior titulação;
- (iv) Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

6. DOS RESULTADOS

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo I**, no endereço eletrônico www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, em ordem de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.

7. DOS RECURSOS

a) O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo. O recurso deve ser apresentado em face de sua nota ou classificação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e

Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

- b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3 (três) colaboradores da FADEMA designados pela portaria 01/2025 de 06 de janeiro de 2025, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/9ekYoAwYzEKDLKS57> devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/5GvnCH6WjYna5vEh9>.**
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1 (um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

9. DA CONVOCAÇÃO



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e

Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

- a) Os candidatos aprovados no edital serão convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail partiuif@fadema.org.br com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL (COLOCAR O NÚMERO DO PRESENTE EDITAL)**.
- b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.
- c) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso/Contrato**, cuja assinatura deverá ser exarada no período de 7 (sete) dias



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e

Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

corridos, contados a partir da data do envio do documento, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, ou pela revisão de atos na atuação de seu poder-dever em casos de erros, ou ainda caso não atenda o(a) candidato(a) aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.

- c) Os selecionados poderão, a qualquer tempo, ser desligados, em função de desempenho insuficiente, indisponibilidade para a execução das atividades planejadas ou motivos outros julgados e justificados pela Coordenação do Projeto.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim como as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Ass. Portaria 02/2026
Diretoria Executiva FADEMA



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	09/01/2026	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	09/01/2026 a 11/01/2026	Pelo Link: https://forms.gle/5GvnCH6WjYna5vEh9
Inscrições	09/01/2026 a 23/01/2026	Pelo Link: https://forms.gle/KRHZb6b2KAUifj9x6
Resultado preliminar	09/02/2026	www.fadema.org.br
Recurso	09/02/2026 a 11/02/2026	Pelo Link: https://forms.gle/9ekYoAwYzEKDLKS57
Resultado final	18/02/2026	www.fadema.org.br



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Nome Completo	
CPF:	
Vaga que concorre (conforme tabela 2) :	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério Titulação *	Pontuação	Pontuação alcançada (área destinada ao preenchimento pelo candidato)
I. Graduação Completa	4 pontos	
II. Especialização	5 pontos	
III. Especialização em Educação ou Educação Inclusiva	7 pontos	
IV. Mestrado	6 pontos	
V. Mestrado em Educação ou Educação Inclusiva	9 pontos	
VI. Doutorado	8 pontos	
VII. Doutorado em Educação ou Educação Inclusiva	10 pontos	
Critério Experiência	Pontuação	Pontuação alcançada
VIII. Experiência profissional comprovada na área da vaga para a qual se candidatou.	0,5 ponto por mês - Limitado a 20 pontos	
IX. Experiência comprovada em participação em Projetos de Extensão, Bolsa Formação ou similares, exceto participação no Projeto Partiu IF.	1 ponto por projeto/ação - Limitado a 20 pontos	
X. Experiência comprovada no Projeto Partiu IF.	1,25 pontos por mês - Limitado a 10 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60 pontos	Total =

*Declaro que preenchi o formulário acima **COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA** e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

ANEXO III - MINUTA TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - xxx/2026

NOME DO BOLSISTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX.XXX**, aqui denominado BOLSISTA, residente no Logradouro **xxxxxxxxxx**, número **xxxxxxxxxx**, complemento **xxxxxxxxxx**, bairro **xxxxxxxxxx**, município **xxxxxxxxxx**, estado **xxxxxxxxxx**, CEP **xx.xxx-xxx** e a **FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.049.886/0001-56**, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFPCT - Partiu IF 2026**, que se regerá pelas regras adiante descritas:

PREAMBULARMENTE:

1. Para efeito, o presente termo de bolsista considera todas as disposições contidas em edital de seleção que derivou no presente termo, bem como, todas as regulamentações internas das entidades apoiadas (Resoluções, Portarias, Normativas) na qual o bolsista e o projeto foram aprovados e estejam sujeitos, pelo que, independentemente de sua integral transcrição devem ser observadas, bem como todas as instruções contidas no portal da fundação (www.fadema.org.br).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Considera-se objeto do presente termo de bolsa a execução de funções como **bolsista** - inexistindo vínculo empregatício - cujas atribuições estão previstas no Edital de Processo Seletivo nº 02/2026:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de **xx/xx/xxxx** até a data de **xx/xx/xxxx**, conforme o Edital de Processo Seletivo nº 02/2026, ou até sua revogação nos termos deste instrumento.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e

Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

Parágrafo único: O(a) bolsista somente poderá desempenhar suas atividades durante a vigência acima prevista e mediante assinatura de Termo de Bolsista sob pena de implicar em sua irregular atuação e devolução de valores recebidos indevidamente, além de incidir penalidades inerentes nos termos das Resoluções e legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa referente a atuação como **Psicólogo/Assistente Social/Pedagogo** será de **R\$1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)** mensais.

Parágrafo primeiro: Os valores aplicados possuem referência às Resoluções e normativas que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal apoiado.

Parágrafo segundo: As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo observada, para fins de retenções, a legislação tributária e previdenciária em vigor aplicável à concessão de bolsas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do **Projeto Partiu IF**, à disposição da equipe do projeto sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica/de trabalho, atuando por **10 horas semanais** referente às atribuições como **Psicólogo/Assistente Social/Pedagogo**, totalizando **40 horas mensais**.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do **Projeto Partiu IF** desempenhando as atividades previstas em seu plano de trabalho e as que seguem:

São atribuições do bolsista:

- a) Participar das capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação Sistêmica, Coordenação de Gestão e Pedagógica;
- b) Organizar e desenvolver, em conjunto com os professores e demais membros da equipe



pedagógica local, atividades didático-pedagógicas e avaliativas relativas às Práticas Suplementares conforme estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC);

- c) Atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, na mediação de casos de indisciplina;
- d) Acompanhar e oferecer suporte em conjunto com a Coordenação Pedagógica ao trabalho dos professores, promovendo estratégias pedagógicas inclusivas;
- e) Acompanhar as avaliações diagnósticas junto aos estudantes selecionados em conjunto com a Coordenação Pedagógica;
- f) Receber as demandas dos estudantes referentes a necessidades didáticas e pedagógicas;
- g) Orientar e apoiar os monitores quanto ao convívio e atendimento adequado aos estudantes;
- h) Apoiar a recepção, acolhimento e integração dos estudantes no ambiente educacional;
- i) Disponibilizar um espaço de escuta, apoio e acolhimento para questões pessoais, sociais e acadêmicas, com possibilidade de encaminhamentos à rede de apoio externa em casos excepcionais;
- j) Auxiliar os estudantes na organização dos estudos, promovendo reflexões e estratégias para o gerenciamento do tempo e do aprendizado;
- k) Organizar e conduzir grupos de escuta e diálogo coletivo com os estudantes, favorecendo a troca de experiências e o fortalecimento da comunidade estudantil;
- l) Construir diálogos sobre escolhas profissionais e perspectivas de futuro, auxiliando os estudantes no planejamento de suas trajetórias acadêmicas e profissionais;
- m) Interagir e articular ações com os professores, o Coordenador Pedagógico e demais membros da equipe pedagógica, com o objetivo de contribuir para a construção de um ambiente educacional inclusivo e sensível às especificidades do público-alvo do projeto;
- n) Atuar no acolhimento e na reintegração de estudantes com baixa frequência, promovendo estratégias para sua permanência no curso;
- o) Oferecer suporte socioemocional aos estudantes na preparação para a realização da prova do vestibular, contribuindo para a redução da ansiedade e o fortalecimento da autoconfiança.
- p) Apoiar e acompanhar a aplicação dos simulados;
- q) Encaminhar os estudantes a outras esferas de atendimento do setor público ou privado, quando necessário, em diálogo e de acordo com as possibilidades e decisões da família;



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e
Tecnológico – FADEMA*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

- r) Ser assíduo, pontual, ético e respeitoso na realização das atividades do projeto e cumprir com zelo a carga horária semanal de trabalho;
- s) Preencher e assinar folha de ponto/relatório de atividades mensalmente e encaminhá-la à Coordenação Pedagógica para recebimento do valor correspondente às horas trabalhadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;
- II - a pedido do(a) gestor(a) do programa ou o(a) coordenador(a) do projeto, com a devida justificativa.
- III - a substituição do bolsista for necessária;
- IV- o bolsista solicitar;
- V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

Parágrafo único: O(a) bolsista é responsável pela verificação e controle de suas bolsas e horários, e o não cumprimento das normas previstas nesse contrato ou em lei, obriga o beneficiário a devolver os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito às sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA RETROATIVA - O presente Termo possui eficácia retroativa, observando a cláusula de vigência acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Machado-MG, para dirimir eventuais discussões a respeito do presente Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA

CONCEDENTE

xxxxxxxxxx

BOLSISTA